



- LEI Nº 6 3 1/68 ,de 28.12.1968.

- Autoriza a Prefeitura Municipal proceder revisão de valores dos imóveis urbanos, atualizando a cobrança das respectivas Taxas Municipais;

- A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu, Odir Muniz Cyrillo, Prefeito Municipal, de acordo com o Artigo 185, parágrafo 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a revisão de valores dos imóveis urbanos e bem assim atualizar a cobrança das respectivas Taxas Municipais, dentro das seguintes bases:

IMPOSTO TERRITORIAL URBANO:

a) - Área edificada.....	0,01 p/ m2.
b) - Terreno Vago:	
Primeiro setor.....	0,12 p/ m2.
Segundo setor.....	0,06 p/ m2.
Terceiro setor.....	0,03 p/ m2.

IMPOSTO PREDIAL:

Construção tipo "A"	35,00 p/ m2 const.
Construção tipo "B"	25,00 p/ m2 const.
Construção tipo "C".....	10,00 p/ m2 const.

TAXAS:

Limpeza Pública

Primeiro Setor.....	0,50 p/m.linear
Segundo Setor.....	0,20 p/m.linear
Terceiro Setor.....	0,15 p/m.linear

Iluminação Pública:

Primeiro Setor.....	0,30 p/m.linear
Segundo Setor.....	0,15 p/m.linear
Terceiro Setor.....	0,10 p/m.linear

Certidões expedidas pela Secretaria:

Por certidão requerida.....	5,00 p/certidão
Busca nos arquivos, por ano.....	0,50 p/ ano

Expediente:

Por conhecimento expedido.....	2,00 p/conhecito.
--------------------------------	-------------------

Ambulantes

1)-Tecidos.....	20,00 p/ dia
2)-Barragens.....	15,00 p/dia



(continuação...)

3)- Armarinhos.....	10,00 p/ dia
4)- Outras espécies.....	5,00 p/ dia
5)- Frutas.....	3,00 p/ dia

ÁGUA e ESGOTO:

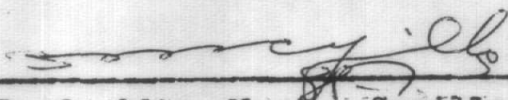
Taxa de ligação:

1)-Ligação domiciliar de água	15,00 p/ ligação
2)-Ligação domiciliar de esgoto	15,00 p/ ligação

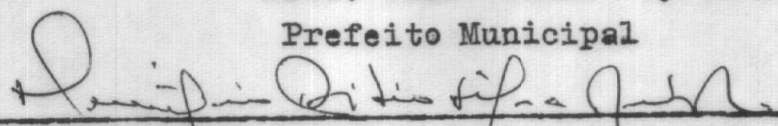
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.969;

- Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

- Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 28 de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

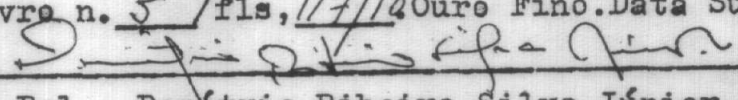

Prof. Odir Muniz Cyrille

Prefeito Municipal


Bel. Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no livro n. 5 / fls. 117/18. Ouro Fino. Data Supra.

O Secretário,


Bel. Demétrio Ribeiro Silva Júnior